PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Considerando o disposto no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, que confere à Administração Pública a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando que a empresa a ser contratada trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22.01.1942, dedicada ao ensino, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, sendo, portanto, entidade sem fins lucrativos;

Considerando que o SENAI preenche os requisitos do art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o objeto do contrato guarda estreita correlação com o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na área específica para a qual está sendo contratada;

Considerando que o preço praticado está de acordo com o cobrado em Municípios vizinhos além de ser um órgão de fomento, que trabalha em cooperação com o poder público;

Considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral, a existência de disponibilidade orçamentária e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

Determino à contratação do SENAI para a realização dos cursos profissionalizantes pelas razões acima elencadas.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal